



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI nº. 1.033/91.

EMENTA: Concede aumento ao funcionalismo público e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao funcionalismo público Municipal, ativo e inativo, um aumento de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos atuais, a partir de 1º de maio, do ano em curso.

Art. 2º - A cobertura das despesas com o aumento ora concedido, correrá por conta de dotações próprias, contidas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 29 de Abril de 1991.

Maria Amayr Gonzaga Rodrigues
Maria Amayr Gonzaga Rodrigues

Presidente

Jailson José Gomes de Sá
Jailson José Gomes de Sá

1º Secretário

Maria Helena Barbosa Grenja
Maria Helena Barbosa Grenja

2º Secretária

SANCIONO A PRESENTE LEI

SEM EMENDA OU VETOS, CARIMBO DO PRESBITO MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, 30 DE ABRIL DE 1991.

[Assinatura]
ALMIR LEITE DE SA

Vice-Prefeito em
exercício.